



DECRETO EXECUTIVO nº 460, de 01 de novembro de 2002.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 534, de 11 de dezembro de 2001,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), destinados atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.Administração
01.04.122.0009.2.004 – CONSERV.E MANUT.DOS PRÉDIOS PÚBLICOS
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 150,00
01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO
Elemento de Despesa:3.3.90.39.06.-Serviços de Informática.....R\$ 500,00

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto
01.12.362.0049.2.016 – MANTER TRANSP. ESCOLAR- ENSINO MÉDIO
Elemento de Despesa:3.3.90.39.05- Serviços de Transporte.....R\$ 4.000,00
01.12.364.0049.2.017 – MANTER TRANSP. ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR
Elemento de Despesa:3.3.90.39.05- Serviços de Transporte.....R\$ 1.000,00

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Obras e Viação
01.15.751.0067.2.023 – CONSEV.MANUT.DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUB.
Elemento de Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 1.600,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social
06.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.03.01- RPPS - Servidores.....R\$ 350,00

Art.2º.Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito
01.04.122.0010.1.002 – AQUIS.VEÍC E EQUIP.E MATERIAL PERMANENTE
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip. e Materila Permanente...R\$ 5.600,00

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

01 de 11 de 02



Prefeitura Municipal de Coronel Barros

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ÓRGÃO: 03 – Sec.Mun.Administração

01.04.122.0010.2.003 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.39.99-Demais Serv.Terc.-Pes.Jurid.....R\$ 2.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em
primeiro de novembro de dois mil e dois.


Olivar Scherer,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires

Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.